DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 27 de junho de 2024 | Ano IV | Edição nº 331 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata nº 03/24

Ata de julgamento da Habilitação da Concorrência nº 03/24 – Processo nº 39/24, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Arena para Eventos - Fase 2 no munícipio de Santa Clara d'Oeste, conforme Convênio nº 066/2023 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santa Clara d'Oeste.

As 14h15min do dia vinte e cinco de dois mil e vinte e quatro, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara d'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 01/24 composta por Elissandro Pereira Gomes, que presidiu a sessão, Thiago Igor Bogas Molina, Secretario e Divanei Silva de Oliveira, Membro, para dar prosseguimento ao certame com o julgamento da Habilitação e da proposta realinhada do licitante **SM Joaquim dos Santos Construtora Ltda.** Foi constatada a ausência dos licitantes participantes. A Comissão de Contratação abriu o envelope documentação, após rubrica dos membros da Comissão de Contratação, passou-se a analisar os documentos apresentados pela referida empresa e nada foi constatado de irregularidade. Tendo a referida empresa atendido toda a documentação do edital inclusive a qualificação técnica conforme relatório do setor de engenharia em anexo. Portanto, fica a referida empresa Habilitada no certame. A Comissão de Licitação propõe a adjudicação a empresa **SM Joaquim dos Santos Construtora Ltda** no valor global de **R$ 1.000.000,00** (um milhão reais). Abra-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis se assim interessar. Publica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Thiago Igor Bogas Molina, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente, Secretario, Membro.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata nº 03/24

Ata de julgamento da Habilitação da Concorrência nº 04/24 – Processo nº 40/24, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Balneário Santa Clara e Recapeamento Asfáltico em vias do Município de Santa Clara d'Oeste, conforme Plano de Ação 09032024-071265/2024 – Minuta 2024NME000039826 do Transferegov do Governo Federal, através do Deputado Federal Vinícius Carvalho e o Município de Santa Clara d'Oeste.

As 14h45min do dia vinte e cinco de dois mil e vinte e quatro, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara d'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 01/24 composta por Elissandro Pereira Gomes, que presidiu a sessão, Thiago Igor Bogas Molina, Secretario e Divanei Silva de Oliveira, Membro, para dar prosseguimento ao certame com o julgamento da Habilitação e da proposta realinhada do licitante **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.** Foi constatada a ausência dos licitantes participantes. A Comissão de Contratação abriu o envelope documentação, após rubrica dos membros da Comissão de Contratação, passou-se a analisar os documentos apresentados pela referida empresa e nada foi constatado de irregularidade. Tendo a referida empresa atendido toda a documentação do edital inclusive a qualificação técnica conforme relatório do setor de engenharia em anexo. Portanto, fica a referida empresa Habilitada no certame. A Comissão de Licitação propõe a adjudicação a empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA** no valor global de **R$ 1.000.000,00** (um milhão reais). Abra-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis se assim interessar. Publica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Thiago Igor Bogas Molina, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente, Secretario, Membro.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata nº 03/24

Ata de julgamento da Habilitação da Concorrência nº 05/24 – Processo nº 41/24, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Ampliação da Unidade Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família Luiza Pierini Escatolin, munícipio de Santa Clara d'Oeste, conforme Plano de Ação 09032024-067706/2024 – Minuta 2024NME000036719 do Transferegov do Governo Federal, através do Deputado Federal Alfredinho e o Município de Santa Clara d'Oeste.

As 15h25min do dia vinte e nove de dois mil e vinte e quatro, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara d'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 05/24 composta por Elissandro Pereira Gomes, que presidiu a sessão, Thiago Igor Bogas Molina, Secretario e Divanei Silva de Oliveira, Membro, para dar prosseguimento ao certame com o julgamento da Habilitação e da proposta realinhada do licitante **CONSTRUTORA ATUAL LTDA.** Foi constatada a ausência dos licitantes participantes. A Comissão de Contratação abriu o envelope documentação, após rubrica dos membros da Comissão de Contratação, passou-se a analisar os documentos apresentados pela referida empresa e nada foi constatado de irregularidade. Tendo a referida empresa atendido toda a documentação do edital

inclusive a qualificação técnica conforme relatório do setor de engenharia em anexo. Portanto, fica a referida empresa Habilitada no certame. A Comissão de Licitação propõe a adjudicação a empresa **CONSTRUTORA ATUAL LTDA** no valor global de **R$400.000,00** (quatrocentos mil reais). Abra-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis se assim interessar. Publica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Thiago Igor Bogas Molina, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente, Secretario, Membro.

.....

TERMO DE ADITIVO N° 01/2023 AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) 15.174.621/0001-69, com sede em Santa Rita d'Oeste, SP, na Avenida Brasil, nº 720, bairro Distrito Industrial, CEP 15.780-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de dezembro de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 11/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditaro Contrato nº 097/22, Tomada de Preço nº 11/22, Processo nº 89/22, destinado a **contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de ampliação e adequação da escola municipal de ensino fundamental "Prefeito Oswaldo Montanari"**, para prorrogar o prazo de execução do seu contrato por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 08 de dezembro de 2023, até o dia 08 de agosto de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....